

INSCRIÇÃO	PROCURADOR(A) DO ESTADO	SORTEIO
13	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	INTEGRANTE
14	Joyce Sayuri Saito	DESISTIU
17	Lenita Leite Pinho	DESISTIU
8	Bruna Tapié Gabrielli	INTEGRANTE
1	Fábio Augusto Daher Montes	INTEGRANTE
15	Vitor Tillien	INTEGRANTE
7	Guilherme Martins Pellegrini	1º Suplente
5	Fagner Vilas Boas Souza	2º Suplente
3	Gisele Novack Diana	3º Suplente
12	Renata Capasso	4º Suplente
16	Claudia Andrade Freitas	5º Suplente
4	Pedro Luiz Tiziotti	6º Suplente
2	Suzana Soo Sun Lee	7º Suplente
11	Sandra Regina Ragazon	8º Suplente
9	Rebecca Corrêa Porto de Freitas	9º Suplente
6	Fábio André Uema Oliveira	10º Suplente
10	Américo Andrade Pinho	11º Suplente

Fica aberto o prazo até o dia 18 de julho de 2013, às 18h00min, para eventual impugnação ao sorteio ou desistência, que deverá ser comunicada, via mensagem eletrônica (notes), a Elisabete Nunes Guardado (eguardado@sp.gov.br).

Comunicado G. PR-1 20, de 16-07-2013

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo comunica o resultado do sorteio realizado no dia 16-07-2013, na presença das Servidoras do GPR-1, Sonia Maria Ferraz e Sandra Maria Candida Varejão e dos Procuradores do Estado Drs. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini e Daniel Castillo Reigada, referente ao preenchimento de vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Guarulhos:

INSCRIÇÃO	PROCURADOR(A) DO ESTADO	SORTEIO
8	Bruna Tapié Gabrielli	DESISTIU
6	Fábio André Uema Oliveira	INTEGRANTE
4	Pedro Luiz Tiziotti	DESISTIU
17	Renata de Oliveira Martins Cantanhede	INTEGRANTE
10	Américo Andrade Pinho	INTEGRANTE
14	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	DESISTIU
7	Guilherme Martins Pellegrini	INTEGRANTE
20	Lenita Leite Pinho	1º Suplente
1	Fábio Augusto Daher Montes	2º Suplente
2	Suzana Soo Sun Lee	3º Suplente
9	Fábio Luciano de Campos	4º Suplente
12	Ana Karina Silveira D'Elboux	5º Suplente
5	Fagner Vilas Boas Souza	6º Suplente
18	Luis Claudio Ferreira Cantanhede	7º Suplente
11	Sandra Regina Ragazon	8º Suplente
3	Gisele Novack Diana	9º Suplente
13	Renata Capasso	10º Suplente

Fica aberto o prazo até o dia 18-07-2013, às 18h, para eventual impugnação ao sorteio ou desistência, que deverá ser comunicada, via mensagem eletrônica (notes), a Elisabete Nunes Guardado (eguardado@sp.gov.br).

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 16-07-2013

No Processo nº- 18802- 717061/2013 - Convite BEC – Oferta de Compra 400114000012013oc00048, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e ADJUDICO o seu objeto as empresas como segue:

- OC 400114000012013oc00048- CV 19366/2013 – Inforshop Suprimentos Ltda (item 1) e Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda (item 2).

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Edital do Concurso de Seleção de Estudantes para Estágio de Direito Junto à Procuradoria Geral do Estado, Regional de Araçatuba

A Procuradoria Regional de Araçatuba, órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, pela Comissão de Concurso formada nos termos do disposto no Decreto 56.013/2010, nas Deliberações CPG 59/95, 60/95 e 67/2005, e Comunicado PR-9-G s/nº, publicado no D.O. de 20-06-2013, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, entre os dias 22-07-2013 e 30-08-2013, as inscrições para o CONCURSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO DE DIREITO junto à Procuradoria Geral do Estado, Regional de Araçatuba, que obedecerá as seguintes disposições:

Art. 1º. O concurso destina-se ao preenchimento vagas de estágio existentes e daquelas que vierem a surgir, na medida em que forem sendo liberadas para credenciamento, dentro do limite de 20 (vinte), dentro do período de validade do concurso, na área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Araçatuba.

§1º. Será elaborada lista de classificação de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, e, em caso de empate, pela adoção dos critérios previstos no parágrafo único do artigo 6º deste edital.

§2º. O credenciamento dos aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e as necessidades do órgão público.

§3º. Aos portadores de deficiência física que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual 683/92 é assegurado o direito à inscrição ao presente concurso desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função em provimento, reservando-se 5% do total das vagas abertas, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual 932/2002 e da Lei Federal 11.788/2008.

§4º. Os (as) candidatos(as) portadores de deficiência física deverão especificá-la na ficha de inscrição (anexo II), demonstrando-a, até o prazo final para as inscrições, por laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

§5º. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadraram na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99.

§6º. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

§7º. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na inscrição.

§8º. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

§9º. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou especificá-la e demonstrá-la por atestado médico, nos termos previstos.

§10. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a classificação destes últimos.

§11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

§12. A perícia será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

§13. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

§14. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas do dia 22-07-2013 até o dia 30-08-2013, mediante requerimento, cujos modelos seguem anexos (anexos I e II), através do site www.pge.sp.gov.br das 0:00 (zero) hora do dia 22/07/13 às 23h59 do dia 30/08/13, acessando a opção concursos, onde o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados, imprimindo ao final o protocolo de confirmação.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato declarará estar matriculado nos últimos 3 (três) anos, ou seis últimas etapas semestrais, do curso de Direito.

Parágrafo único. No ato do credenciamento, o candidato aprovado deverá comprovar, mediante apresentação de certidão expedida pela Universidade, estar matriculado nos últimos 2 (dois) anos do curso de Direito, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal, sob pena de perda do direito ao credenciamento. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição, devendo demonstrar sua efetivação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. O concurso consistirá de 1 (uma) prova escrita, constituída de 20 (vinte) questões objetivas e 5 (cinco) questões dissertativas.

§1º. As questões objetivas versarão sobre Direito Processual civil, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário, conforme programa anexo (anexo III).

§2º. A questões dissertativas, versarão cada uma sobre as mesmas disciplinas constantes do parágrafo anterior, conforme programa anexo (anexo III).

§3º. Cada questão objetiva valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto totalizando 5 (cinco) pontos e as questões dissertativas valerão até 1(um) ponto cada uma, totalizando 5 (cinco) pontos.

Art. 5º. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 6º. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota.

Parágrafo único. Para efeito de desempate na classificação prevalecerá, sucessivamente: a) a maior nota na disciplina de Direito Processual Civil; b) a maior nota na disciplina de Direito Constitucional; c) a maior nota na disciplina de Direito Civil; d) a maior nota na disciplina de Direito Tributário; e) a maior nota na disciplina de Direito Administrativo; e f) o candidato de maior idade.

Art. 7º. A prova, com duração máxima de 3 (três) horas, será realizada no dia 14-09-2013 (sábado), com apresentação às 8:30 horas e início às 9:00 horas, nas dependências da UNITOLEDO, situada na Rua Antonio Afonso de Toledo, n 595, Araçatuba-SP.

§1º. Os candidatos deverão comparecer no local do exame com antecedência, portando o comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

§2º. Não será admitido na sala de prova o candidato que não cumprir o prescrito no parágrafo anterior.

§3º. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta, sendo vedado ainda o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bips, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de aparelho eletro-eletrônico, e o candidato que fizer uso de tais equipamentos será excluído do certame.

§4º. Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a realização da prova, será, a critério da comissão de concurso, eliminado do concurso.

§5º. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova ou da nota que lhe for atribuída.

Art. 8º. O estágio tem duração máxima de 2 (dois) anos, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, no período da manhã ou da tarde, conforme a necessidade do serviço, percebendo o estagiário, atualmente, bolsa no valor correspondente a até 32,7715% do valor de referência do vencimento fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, que hoje importa em R\$ 700,00, e auxílio-transporte fixado em R\$ 6,00 por dia de comparecimento.

§1º. O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens, assegurados aos servidores públicos, podendo ainda ser dispensado a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da administração.

§2º. A credencial será cancelada caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no art. 12 do Decreto n. 56.013, de 15-07-2010.

Art. 9º. O presente concurso terá validade por dois anos, a contar da data da publicação da decisão de sua homologação pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado, prorrogável por até igual prazo, por necessidade e conveniência da Administração.

Art. 10. A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de concurso.

Maiores informações podem ser obtidas no portal da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br), ou junto à Procuradoria Regional de Araçatuba, com endereço à rua Marechal Deodoro, n. 600, Araçatuba/SP – Fone (18) 3623-6920.

Araçatuba, 15-07-2013.

Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva

Procuradora do Estado

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SENHORA PROCURADORA DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

(nome) _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da Faculdade de Direito _____ na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Araçatuba.

Termos em que, P. Deferimento. Araçatuba, _____ de _____ de 2013.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHORA PROCURADORA DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA.

(nome) _____, filho(a) de _____ e de _____, natural de _____/_____/_____, nascido(a) aos ____/____/_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da Faculdade de Direito _____ na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Araçatuba.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que, Pede deferimento. Araçatuba, _____ de _____ de 2013.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Poder constituinte.
 2. Princípios fundamentais da Constituição Federal (arts. 1º a 4º).
 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º).
 4. Da organização do Estado (arts. 18 a 43).
 5. Da Organização dos poderes (arts. 44 a 135).
 6. Controle da constitucionalidade das leis.
- PROGRAMA DE DIREITO CIVIL**
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
 2. Fontes do direito
 3. Direito intertemporal: aquisição, conservação, transmissão, extinção dos direitos
 4. Parte Geral do Código Civil
 5. Direito das Obrigações. Conceito. Princípios. Divisão. Espécies. Fontes.
 6. Classificação das obrigações quanto a objeto e sujeito.
 7. Obrigação alternativa. Obrigação condicional e a termo. Obrigação principal e acessória. Prestação de juros. Prestação pecuniária. Cláusula penal.
 8. Pagamento. Pagamento por consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento.
 9. Extinção das obrigações sem pagamento. Pagamento indevido.
 10. Mora e inexecução das obrigações. Da cláusula de não indenizar.
 11. Cessão de crédito. Assunção de débito.
 12. Obrigações por declaração unilateral de vontade.
 13. Responsabilidade civil. Espécies. Fundamentos. Pressupostos.
 14. Contratos: teoria geral. Classificação. Efeitos dos contratos. Extinção.

PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema tributário nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal)
2. Do crédito tributário: constituição, extinção, exclusão e suspensão (arts. 142 a 182 do CTN)
3. Lei 6.830/80.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Ações: elementos, condições e classificação.
2. Jurisdição e competência.
3. Processo. Pressupostos processuais. Garantias constitucionais do processo.
4. Partes e procuradores. Substituição e sucessão.
5. Atos processuais.
6. Prazos.
7. Nulidades processuais.
8. Litisconsórcio.
9. Intervenção de terceiros.
10. Formação, suspensão e extinção do processo.
11. Processo e procedimento.
12. Procedimentos ordinário e sumário.
13. Petição inicial. Pedido.
14. Citação.
15. Resposta do réu. Exceção. Contestação. Reconvenção.
16. Revelia. Efeitos.
17. Tutela antecipada
18. Das providências preliminares. Do julgamento conforme o estado do processo. Do saneamento do processo.
19. Sentença. Coisa julgada
20. Da liquidação e cumprimento da sentença.
21. Processo de execução.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios da Administração Pública
2. Poderes Administrativos
3. Atos Administrativos
4. Servidores Públicos
5. Responsabilidade civil do Estado

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
O presidente da Comissão de Concursos para seleção de Estagiário de Direito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto – PR-08, torna pública a nota e classificação final dos candidatos que lograram aprovação na prova realizada em 12/07/2013, auferindo nota média igual ou superior a 5,0 (cinco), nos termos do Edital.

- NOME - NOTA**
- 1- GUILHERME FAISSAL FREITAS MUSSA - 9,70
 - 2- DANIELLE GUSMÃO SADECK - 8,80
 - 3- MARIA VITÓRIA NEVIANI - 8,55
 - 4- ANDERSON CLAYTON RODRIGUES KIMURA - 8,40
 - 5- ADRIANA DOS ANJOS GERALDO - 7,70
 - 6- NICOLE PRETTI JUNCO - 7,15
 - 7- FÁBIO LUIS DA SILVA - 6,30
 - 8- JOSÉ ROBERTO GONÇALVES - 6,25
 - 9- THAIS LOPES SALGADO - 6,15
 - 10- NATÁSSIA PÂMELA DE OLIVEIRA - 6,10
 - 11- TAMARA CLARA DA SILVA - 5,90
 - 12- RAFAELA CRISTINA COSTA VELANI - 5,80
 - 13- MATHÉUS HERNANDES NHOATO - 5,80
 - 14- GABRIEL DA SILVA CORNÉLIO - 5,75
 - 15- FELIPE DE SOUZA MARAIA - 5,60
 - 16- MICHELLE TORNELLO - 5,55
 - 17- GABRIELA SILVA MAGRI - 5,50
 - 18- ADRIANA MIYUKI KANDA GOMES - 5,35
 - 19- JÉSSICA MATTOS GRAMOLELLI SILVA - 5,15

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Comunicado

Ordem Cronológica

Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Instrução 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
390101	2013PD00299	139,46
390101	2013PD00298	136,46
390101	2013PD00297	125,52
390101	2013PD00296	139,46
390102	2013PD00181	5.082,00
390102	2013PD00182	1.100,00
390102	2013PD00183	3.520,00
390102	2013PD00184	3.388,00
390102	2013PD00185	2.310,00
390102	2013PD00186	286,00
390102	2013PD00187	638,00
390102	2013PD00191	107,26
390103	2013PD00129	48.187,51
390103	2013PD00130	75.097,42
390103	2013PD00131	48.187,51
390103	2013PD00132	75.097,42
390104	2013PD00099	3.666,67

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente do DAEE, de 16-7-2013

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica o SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Recanto Duas Vendas, Rua Tufic Najem, s/nº (esquina Rua Projetada 2), município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 074-0815 - Aquífero Formação Santo Anastácio - Coord. UTM (Km) - N 7.703,47 - E 668,55 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 20,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 120 - Extrato de Portaria 2029/13.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO POR DO SOL, CNPJ 61.873.295/0001-03, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Luiz Jacinto, nº 88, Centro, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 306-0209 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.435,17 - E 408,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,40 m³/h - período 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9602906 - Extrato de Portaria 2030/13.

Fica a BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA, CNPJ 13.829.957/0015-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Travessa das Indústrias, Bairro Santa Luzia, município de CAÇAPAVA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego dos Leões - Coord. UTM (Km) - N 7.442,46 - E 424,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,58 m³/h - período 09 h/d - 22 d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 307-0176 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.442,68 - E 424,80 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m³/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9604355 - Extrato de Portaria 2031/13.

Fica a BELCO BEKAERT ARAMES LTDA, CNPJ 61.074.506/0009-97, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Emancipação, 778, Parque dos Pinheiros, município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-003 - DAEE 277-0409 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.468,73 - E 274,19 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,20 m³/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9806672, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2032/13.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, para fins de passagem de dutos